



Querência - MT, 25 de agosto de 2022.

Ofício GPQ nº. 224/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção aos termos elencados no Requerimento 10/2022, informamos que em data de 24 de maio de 2021, contrato nº18/2021, fora adquirida área, objeto da Matrícula 2.973, pelo valor de R\$920.000,00 (novecentos e vinte mil reais).

Ademais, segue em anexo a Certidão Inteiro Teor da Matrícula supramencionada, bem como o contrato de compra e venda do Imóvel em questão.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Valdenício Anjos da Silva
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Ao Excelentíssimo Sr:

TELMO ALVES DE BRITO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores
Querência – MT.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 458/2022
Data: 26/08/2022 - Horário: 11:37
Administrativo

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

APAE/QUERÊNCIA/MT - Associação dos Pais e Amigos dos

Excepcionais Recanto da Esperança

Autorizo o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Querência/MT, a cobrar mensalmente como contribuição à APAE - Querência/MT, na conta de água abaixo:

Código de ligação
(Matrícula): _____

Nome impresso na conta: _____

Endereço: _____
O valor de (marque apenas uma opção):

- () 1ª Opção: R\$ 3,00 (três Reais)
() 2ª Opção: R\$ 6,00 (Seis Reais)
() 3ª Opção: R\$ 12,00 (Doze Reais)
() 4ª Opção: Outro Valor - R\$ _____ ()

Correspondente a tabela apresentada pela APAE e por mim aceita. Este valor será depositado mensalmente pelo DAE através da Prefeitura Municipal de Querência/MT na conta mantida pela APAE no Banco Cooperativo Sicoredi - conta nº 02670-0 Agência 0806.

Fica desde já tácito que poderei suspender esta colaboração no momento que desejar, comunicando ao DAE por escrito a minha decisão.

Querência/MT, ____/____/____

Nome _____

doador: _____

CPF: _____ Documento (RG) _____

Assinatura do Doador

ANEXO III

TERMO DE REVOGAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DOAÇÃO

APAE/Querência/MT - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Recanto da Esperança

Autorizo o DAE - Departamento de Água e Esgoto de Querência/MT, a CANCELAR minha contribuição à APAE - Querência/MT, na conta de água abaixo:

Código de ligação
(Matrícula): _____

Nome impresso na
conta _____

Endereço: _____

Correspondente ao valor doado mensalmente para a APAE

Querência/MT, ____/____/____

Nome do doador: _____

Documento (RG ou CPF): _____

Assinatura do Doador

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 16/2021

O Prefeito Municipal de Querência comunica aos interessados que torna sem efeito a

publicação do CONTRATO 16/2021, o objeto do presente contrato é o arrendamento de uma área de 05 (cinco) hectares com a seguinte localização: Fazenda Schneider, Estrada R-17, s/n, Zona Rural, Coordenadas Geográficas - DATUM WGS84: 12°32'19.91" S e 52°19'08.17" O, entre o Município de Querência e a FRAZENDA SCHNEIDER, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do dia 18 de maio de 2021, na Edição nº. Ano 10 - 2195 página 107.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, 14 de maio de 2021.

FERNANDO GORGEN
Prefeito

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA 18/2021

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E ARMANDO STAUB E THEREZINHA CLÁUDIA STAUB.

Pelo presente instrumento particular de contrato de compra e venda, originário do Processo de Dispensa 10/2021, de um lado ARMANDO STAUB e sua mulher THEREZINHA CLÁUDIA STAUB, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 2492395 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob nº 183.131.919-53 e ela agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 2277474-2 SEJSP/MT e inscrita no CPF sob nº 910.784.071-34, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua B15, Quadra 18, Lote 07, nº 69 Bairro Setor B, na cidade de Querência, Mato Grosso, doravante denominados PROMITENTES VENDEDORES, e de outro lado, o Município de Querência, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa na Av. Cuiabá, nº 335, Setor C, na cidade de Querência, Mato Grosso, representado, neste ato, pelo atual Prefeito Municipal o Sr. FERNANDO GORGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 4550326-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 685.473.759-72, residente na cidade de Querência-MT, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, declaram terem justo e contratado entre si, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição do bem imóvel, conforme descrito abaixo:

1.1.1. um chácar de nº 86, no Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, encravado entre as Estradas R-10-A e R-10-D, Matrícula nº 2.973 do Livro nº 2 - Registro Geral de Imóveis de Querência - MT, que assim se descreve e caracteriza um lote de terras, com 11.5248 há (onze hectares, cinquenta e dois ares e 48 centiares).

1.2. O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Querência.

1.3. O imóvel será vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, ficando a cargo e às expensas do PROMITENTE COMPRADOR qualquer eventual regularização que o mesmo julgue necessária, não cabendo, em hipótese alguma, reclamações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROMITENTES VENDEDORES:

II.1. Os PROMITENTES VENDEDORES são proprietários e possuidores, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

II.2. O PROMITENTES VENDEDORES se obrigam a vender o referido imóvel ao PROMITENTE COMPRADOR, na forma da Dispensa nº. 010/2021, pelo preço certo e ajustado de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), a ser pago através de depósito no Banco Sicoredi (748), Agência 0806, Conta Corrente 03528-9, de titularidade de Therezinha Cláudia Staub, no ato de assinatura deste instrumento.

II.3. O pagamento somente será considerado quando o valor estiver disponível na conta bancária dos PROMITENTES VENDEDORES, indicada no item II.2.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA:

V.1. A Escritura Pública de Compra e Venda será transmitida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

V.2. A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante do item II.2 da cláusula segunda.

V.3. Caberá ao PROMITENTE COMPRADOR a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

V.4. Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do PROMITENTE COMPRADOR, bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

QUERÊNCIA - MT, 24 DE MAIO DE 2021.

Armando Staub e Therezinha Cláudia Staub
Promitentes Vendedores

Município de Querência - Fernando Gorgen - Prefeito
Promitente Comprador

TESTEMUNHAS:

Nome: VALDENICIO ANJOS DA SILVA Nome: ANDERSON LOPES
Secretário de Administração e Planejamento Procurador Jurídico
CPF: 787.256.071-20 CPF: 888.041.431-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO

DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 14 de Maio de 2021, estará abrindo o pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZAR. O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail sefardelicitacoesrc@gmail.com ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no endereço Av. Padre João Bosco, n. 2067, centro - Ribeirão Cascalheira-MT ou através do telefone (66) 3489- 1838 durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do § 1º do artigo 19, da Lei n. 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da(s) ficha(s) da **matrícula n. 2973**, do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Ofício:

Fls.	Matrícula
001	2.973

Querência - MT, 09 de julho de 2010

MATRÍCULA Nº 2.973. IMÓVEL: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de onze hectares, cinquenta e dois ares e quarenta e oito centiares (11,5248ha), locado sob o lote de chácara n. 86 do Setor B do loteamento denominado **Projeto de Colonização Querência I**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco M.1, de coordenadas UTM E=368.086,098m e N=8.611.704,779m, cravado junto da Estrada R-10-A com a Estrada R-10-D; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-D, com azimute de 92°04'32" e distância de 485,32m (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros), chega-se ao M.2, cravado junto da Estrada R-10-D e comum com marco da chácara B-75; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-75, com azimute de 180°00'05" e distância de 228,84m (duzentos e vinte e oito metros e oitenta e quatro centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco das chácaras B-75 e B-85; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-85, com azimute de 270°00'00" e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco da chácara B-85 e junto da Estrada R-10-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-A, com azimute de 00°00'01" e distância de 246,41m (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta e um centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro. **DADOS CADASTRAIS:** Imóvel cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) sob o número: Não há. Cadastrado na Secretaria da Receita Federal (SRF) sob o número: Não há. **PROPRIETÁRIOS:** ARMANDO STAUB, agricultor, RG nº 13/R-1.151.193, SSP/SC, CPF nº 183.131.919-53, e sua mulher THEREZINHA CLÁUDIA STAUB, agricultora, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados neste município. **PROCEDÊNCIA:** Matrícula n. 1.651, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Canarana/MT (R.2, de 11 de fevereiro de 2000). **Protocolo n. 10.779**, lançado em 09 de julho de 2010, na folha 6, do Livro n. 1-C-Protocolo. **Querência, 09 de julho de 2010.** Registrador: (Bel. Marcelo Linck)

Emolumentos e Selo Digital: Cod. Ato(s): 54 - AAS76882 - Valor: R\$39,40 (Base de Cálculo: R\$0,00 - FUNAJURIS: 23/07/2010).

R-1/2.973. COMPRA E VENDA. Querência/MT, 19 de agosto de 2022. Conforme escritura pública lavrada por Eliane Lourenço da Silva, escrevente substituta da notária titular do Cartório do 2º Ofício da cidade Querência/MT, em 15 de agosto de 2022, nas folhas 116 a 118, do Livro de Notas n. 0085-N, os proprietários ARMANDO STAUB, brasileiro, filho de Edvino Felipe Staub e de Paula Maria Staub, nascido em 05/11/1949, agricultor, CNH nº 02285143044, DETRAN/MT em 16/04/2021, CPF nº 183.131.919-53, e sua mulher THEREZINHA CLÁUDIA STAUB, brasileira, filha de Ignácio Wolf e de Reinalde Wolf, nascida em 13/09/1949, agricultora, RG nº 2277474-2, SSP/MT em 06/10/2009, CPF nº 910.784.071-34, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, desde 30/09/1972, ambos residentes e domiciliados no município de Querência/MT, na Fazenda Staub, venderam e transferem a totalidade do imóvel para **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na cidade de Querência/MT, na Avenida Cuiabá, nº 335, Setor C (Quadra 1, Lote 9), pelo preço de **R\$920.000,00** (novecentos e vinte mil reais). Condições: Não constam. Avaliação Fiscal: R\$920.000,00. **EMITIDA DOI.** **Protocolo n. 41.366**, lançado em 15 de agosto de 2022, no Livro n. 1-Protocolo. Substituta do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BUG37798 (Código do Ato: 53). **Emolumentos:** Valor: R\$5.223,30 (Base de cálculo: R\$920.000,00).

AV-2/2.973. CADASTRO GERAL IMOBILIÁRIO. Querência/MT, 19 de agosto de 2022. Conforme Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, emitido em 19 de agosto de 2022, pelo Município de Querência, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no Cadastro Geral Imobiliário sob a Matrícula n. 3374 (Inscrição Imobiliária: 001.CH.B.86), em nome de **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, CNPJ nº 37.465.002/0001-66. **Protocolo n. 41.366**, lançado em 15 de agosto de 2022, no Livro n. 1-Protocolo. Substituta do Registrador: (Jaqueline Salla Gonçalves).

Selo Digital: BUG37800 (Código do Ato: 148). **Emolumentos:** Valor: R\$18,50 (Base de cálculo: R\$0,00).

Continua no verso

